POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES AUTISTAS EM MINAS GERAIS: uma revisão teórica sobre inclusão, acesso e vulnerabilidade

Jéssica Aline Ferreira da Silva

Professora Dra. Maria das Graças de Oliveira

RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso analisa as políticas públicas voltadas às mulheres autistas no estado de Minas Gerais, considerando os desafios relacionados ao acesso à saúde, educação, assistência social e inclusão social. A pesquisa caracteriza-se como revisão teórica e documental, fundamentada em artigos científicos, legislações federais e estaduais, documentos institucionais e produções acadêmicas relacionadas ao Transtorno do Espectro Autista (TEA), gênero e vulnerabilidade social. O estudo evidencia que as mulheres autistas ainda enfrentam processos de invisibilidade social, diagnósticos tardios e dificuldades no acesso às políticas públicas. Em Minas Gerais, embora existam avanços relacionados à emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), ampliação de centros especializados e fortalecimento da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência, permanecem desafios ligados à desigualdade territorial, à ausência de recorte de gênero nas políticas públicas e à insuficiência de dados específicos sobre mulheres autistas. Conclui-se que a gestão pública possui papel fundamental na construção de políticas intersetoriais capazes de promover inclusão, equidade e garantia de direitos.

Palavras-chave: Políticas Públicas; Autismo; Mulheres Autistas; Inclusão Social; Minas Gerais.

1 INTRODUÇÃO

A discussão acerca das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência vem ganhando maior relevância nas últimas décadas, especialmente após a consolidação de legislações nacionais e internacionais relacionadas aos direitos humanos, inclusão social e acessibilidade. Entretanto, quando se analisa a realidade das mulheres autistas, percebe-se que ainda existe um cenário de invisibilidade social e institucional, marcado por dificuldades de diagnóstico, ausência de dados específicos e insuficiência de políticas públicas direcionadas. (BARGIELA; STEWARD; MANDY, 2016)

No contexto brasileiro, o Transtorno do Espectro Autista (TEA) passou a receber maior atenção após a criação da Lei nº 12.764/2012, conhecida como Lei Berenice Piana, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Apesar dos avanços legais, ainda existem lacunas significativas relacionadas ao

atendimento integral das pessoas autistas, especialmente no que se refere às mulheres. (BARGIELA; STEWARD; MANDY, 2016).

Historicamente, o autismo foi estudado predominantemente a partir de características observadas em homens, o que contribuiu para o subdiagnóstico feminino. Muitas mulheres autistas apresentam formas diferenciadas de socialização, mascaramento comportamental e estratégias de adaptação social que dificultam a identificação precoce do transtorno. Dessa forma, o diagnóstico frequentemente ocorre de maneira tardia, impactando diretamente a saúde mental, a escolarização, a inserção profissional e a qualidade de vida.

Em Minas Gerais, observa-se a ampliação de iniciativas públicas relacionadas ao atendimento de pessoas autistas, especialmente na área da saúde e assistência social. Contudo, ainda são limitados os estudos voltados especificamente às mulheres autistas e às formas como as políticas públicas atendem suas necessidades particulares.

Diante desse cenário, o presente trabalho tem como objetivo geral analisar, por meio de revisão teórica e documental, as políticas públicas voltadas às mulheres autistas no estado de Minas Gerais. Como objetivos específicos, busca-se compreender o conceito de políticas públicas e sua relação com a inclusão social; analisar o processo de invisibilidade das mulheres autistas; identificar as principais políticas públicas existentes em Minas Gerais; e discutir desafios e perspectivas relacionados à garantia de direitos.

A relevância desta pesquisa está associada à necessidade de fortalecimento de políticas públicas inclusivas e intersetoriais, capazes de promover equidade social, inclusão e cidadania. Além disso, o estudo contribui para o campo da gestão pública e desenvolvimento regional ao discutir desigualdades territoriais, acesso aos serviços públicos e implementação de políticas sociais.

A literatura acadêmica evidencia que a implementação de políticas públicas inclusivas exige planejamento estratégico, participação social e monitoramento constante. No contexto mineiro, observa-se a necessidade de fortalecimento das ações intersetoriais, especialmente em municípios que apresentam maiores índices de vulnerabilidade social e menor oferta de serviços especializados. A gestão pública regional possui papel fundamental na redução das desigualdades territoriais e na garantia de direitos às mulheres autistas.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

As políticas públicas constituem instrumentos fundamentais para promoção da cidadania, inclusão social e redução das desigualdades. Conforme Souza (2006), políticas

públicas podem ser compreendidas como ações e decisões desenvolvidas pelo Estado com o objetivo de enfrentar problemas coletivos e garantir direitos sociais.

No contexto da gestão pública contemporânea, destaca-se a necessidade de políticas intersetoriais capazes de integrar diferentes áreas, como saúde, educação e assistência social. A efetividade dessas políticas depende da articulação entre planejamento, implementação, financiamento e monitoramento.

O Transtorno do Espectro Autista é caracterizado por alterações no desenvolvimento neurológico, afetando comunicação, interação social e padrões comportamentais. O Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5) reconhece o TEA como uma condição ampla e heterogênea.

Durante muitos anos, o autismo foi compreendido a partir de padrões masculinos, o que contribuiu para invisibilidade das mulheres autistas. Estudos de Bargiela, Steward e Mandy (2016) demonstram que mulheres autistas frequentemente desenvolvem mecanismos de camuflagem social, dificultando o diagnóstico precoce.

Além disso, fatores sociais, econômicos e culturais influenciam diretamente o acesso aos serviços públicos. Mulheres autistas em situação de vulnerabilidade social enfrentam barreiras relacionadas à renda, escolaridade, acesso aos serviços especializados e preconceito estrutural.

A interseccionalidade, conceito desenvolvido por Kimberlé Crenshaw, contribui para compreender como diferentes formas de desigualdade se articulam. Nesse sentido, gênero, deficiência, classe social e território produzem experiências distintas de exclusão social.

No campo das políticas públicas, torna-se essencial compreender que mulheres autistas possuem necessidades específicas que demandam ações governamentais integradas e territorializadas.

A literatura acadêmica evidencia que a implementação de políticas públicas inclusivas exige planejamento estratégico, participação social e monitoramento constante. No contexto mineiro, observa-se a necessidade de fortalecimento das ações intersetoriais, especialmente em municípios que apresentam maiores índices de vulnerabilidade social e menor oferta de serviços especializados. A gestão pública regional possui papel fundamental na redução das desigualdades territoriais e na garantia de direitos às mulheres autistas.

2.1 Políticas Públicas em Minas Gerais

Minas Gerais apresenta avanços importantes relacionados à implementação de políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência e ao público autista. Entre as principais iniciativas, destaca-se a ampliação da emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), instrumento que garante prioridade no atendimento e acesso facilitado a serviços públicos.

O estado também possui políticas relacionadas à Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência, articulada ao Sistema Único de Saúde (SUS). Essa rede busca ampliar o atendimento especializado, reabilitação e acompanhamento multiprofissional.

Na área da educação, observa-se fortalecimento das políticas de inclusão escolar, com previsão de atendimento educacional especializado, adaptações pedagógicas e garantia de acessibilidade. Entretanto, persistem desafios relacionados à formação de profissionais, estrutura física das escolas e desigualdade territorial.

A assistência social também desempenha papel importante por meio dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros Especializados de Assistência Social (CREAS), responsáveis pelo acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade.

Apesar desses avanços, ainda são escassas políticas específicas voltadas às mulheres autistas. A ausência de dados estatísticos detalhados dificulta o planejamento de ações governamentais direcionadas a esse público.

Outro desafio identificado refere-se à concentração de serviços especializados em grandes centros urbanos. Regiões periféricas e municípios do interior enfrentam dificuldades relacionadas à escassez de profissionais especializados e demora no acesso ao diagnóstico.

Nesse contexto, torna-se necessário fortalecer políticas públicas regionalizadas, intersetoriais e orientadas por princípios de equidade social.

A literatura acadêmica evidencia que a implementação de políticas públicas inclusivas exige planejamento estratégico, participação social e monitoramento constante. No contexto mineiro, observa-se a necessidade de fortalecimento das ações intersetoriais, especialmente em municípios que apresentam maiores índices de vulnerabilidade social e menor oferta de serviços especializados. A gestão pública regional possui papel fundamental na redução das desigualdades territoriais e na garantia de direitos às mulheres autistas.

2.2 Desafios e Perspectivas

Os desafios relacionados à inclusão de mulheres autistas em Minas Gerais envolvem fatores estruturais, institucionais e sociais. Um dos principais problemas identificados refere-se à invisibilidade feminina no diagnóstico do autismo.

O subdiagnóstico impacta diretamente o acesso aos serviços públicos, uma vez que muitas mulheres recebem diagnósticos tardios ou equivocados relacionados à ansiedade, depressão ou transtornos de personalidade.

Outro aspecto importante refere-se à desigualdade regional. Municípios menores frequentemente possuem menor capacidade técnica e financeira para implementação de políticas públicas especializadas, comprometendo o acesso da população aos serviços. Também se observa necessidade de maior articulação entre saúde, assistência social e educação. A fragmentação das políticas públicas gera sobrecarga familiar e dificulta a continuidade do cuidado. ARRETCHE, 2018; SOUZA, 2006).

A formação de profissionais é outro desafio relevante. Muitos profissionais da saúde e educação ainda possuem pouco conhecimento sobre características do autismo feminino, contribuindo para invisibilidade e exclusão.

Como perspectiva de aprimoramento, destaca-se a necessidade de produção de dados específicos sobre mulheres autistas em Minas Gerais, fortalecimento da gestão pública regionalizada, ampliação dos serviços especializados e desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais.

Além disso, é fundamental ampliar debates sobre inclusão, diversidade e direitos humanos, promovendo participação social e fortalecimento das redes de apoio.

A literatura acadêmica evidencia que a implementação de políticas públicas inclusivas exige planejamento estratégico, participação social e monitoramento constante. No contexto mineiro, observa-se a necessidade de fortalecimento das ações intersetoriais, especialmente em municípios que apresentam maiores índices de vulnerabilidade social e menor oferta de serviços especializados. A gestão pública regional possui papel fundamental na redução das desigualdades territoriais e na garantia de direitos às mulheres autistas.

Políticas públicas relacionadas à Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência, articulada ao Sistema Único de Saúde (SUS). Essa rede busca ampliar o atendimento especializado, a reabilitação e o acompanhamento multiprofissional, dentro da perspectiva de atenção integral à pessoa com deficiência (BRASIL, 2015; MINAS GERAIS, 2024).

3 METODOLOGIA

A presente pesquisa possui abordagem qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, desenvolvida por meio de revisão bibliográfica e análise documental. Segundo Gil (2019), a pesquisa bibliográfica permite aprofundar conhecimentos já produzidos sobre determinado tema, possibilitando análises críticas e reflexões teóricas. (GIL, 2019).

Foram utilizados artigos científicos publicados em bases acadêmicas, legislações federais e estaduais, documentos institucionais, livros e publicações relacionadas às políticas públicas, autismo, inclusão social e gênero. Também foram analisadas legislações específicas, como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, a Lei Berenice Piana e documentos produzidos pelo Governo de Minas Gerais.

A análise documental buscou compreender como as políticas públicas mineiras contemplam a população autista, especialmente as mulheres, observando aspectos relacionados ao acesso à saúde, educação, assistência social e direitos sociais.

A pesquisa não envolveu coleta de dados com seres humanos, sendo fundamentada exclusivamente em fontes secundárias. Dessa forma, não houve necessidade de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa.

A literatura acadêmica evidencia que a implementação de políticas públicas inclusivas exige planejamento estratégico, participação social e monitoramento constante. No contexto mineiro, observa-se a necessidade de fortalecimento das ações intersetoriais, especialmente em municípios que apresentam maiores índices de vulnerabilidade social e menor oferta de serviços especializados. A gestão pública regional possui papel fundamental na redução das desigualdades territoriais e na garantia de direitos às mulheres autistas.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise dos dados revela que as mulheres autistas em Minas Gerais vivenciam uma dupla vulnerabilidade, gerada pela interseção entre o capacitismo e as desigualdades de gênero. O diagnóstico tardio e a invisibilidade social identificados na pesquisa não são fenômenos isolados. Eles refletem a histórica exclusão das mulheres nos critérios de triagem do Transtorno do Espectro Autista (TEA), historicamente baseados em comportamentos masculinos. Essa lacuna científica e clínica resulta em camuflagem social (*masking*) por parte das mulheres, retardando o acesso a suportes terapêuticos e pedagógicos essenciais durante a infância e a adolescência.

No cenário mineiro, as contradições da administração pública tornam-se evidentes. Por um lado, o Estado apresenta avanços práticos fundamentais, como a interiorização da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência e a popularização da CIPTEA, que facilitam a identificação formal e o acesso a serviços prioritários. Por outro lado, a eficácia dessas medidas é mitigada pela profunda desigualdade territorial. Centralizados nas grandes macrorregiões de saúde, os serviços especializados permanecem escassos em municípios do interior, forçando deslocamentos e agravando a exclusão de famílias socioeconomicamente vulneráveis.

Por fim, a ausência de um recorte de gênero nas legislações estaduais e a escassez de indicadores estatísticos oficiais sobre a população feminina no espectro perpetuam o que a literatura conceitua como cegueira de gênero nas políticas públicas. Sem dados quantitativos e qualitativos específicos sobre as mulheres autistas mineiras, as ações governamentais operam sob uma lógica de neutralidade universalizante que, na prática, falha em responder às demandas reprodutivas, laborais e de segurança dessas mulheres. Portanto, a superação dessas barreiras exige que a gestão pública estadual adote a intersetorialidade como eixo metodológico, integrando saúde, educação e assistência social sob uma perspectiva genuinamente inclusiva e equitativa. (ARRETCHE, 2018; SOUZA, 2006).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo possibilitou compreender que as políticas públicas voltadas às mulheres autistas em Minas Gerais ainda apresentam importantes limitações, especialmente no que se refere à invisibilidade social, ausência de recorte de gênero e desigualdade territorial.

Embora existam avanços legislativos e institucionais relacionados ao atendimento das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, percebe-se que as políticas públicas ainda são insuficientes para atender às especificidades das mulheres autistas, principalmente aquelas em situação de vulnerabilidade social.

A pesquisa evidenciou que o diagnóstico tardio, a dificuldade de acesso aos serviços especializados e a fragmentação das políticas públicas constituem obstáculos significativos para garantia de direitos.

Nesse contexto, a gestão pública possui papel estratégico na construção de políticas públicas integradas, inclusivas e territorializadas. O fortalecimento das ações intersetoriais

entre saúde, educação e assistência social é fundamental para promoção da cidadania e inclusão social.

Conclui-se que a construção de políticas públicas mais eficazes depende da produção de dados específicos, ampliação da participação social e reconhecimento das particularidades das mulheres autistas no planejamento governamental.

A literatura acadêmica evidencia que a implementação de políticas públicas inclusivas exige planejamento estratégico, participação social e monitoramento constante. No contexto mineiro, observa-se a necessidade de fortalecimento das ações intersetoriais, especialmente em municípios que apresentam maiores índices de vulnerabilidade social e menor oferta de serviços especializados. A gestão pública regional possui papel fundamental na redução das desigualdades territoriais e na garantia de direitos às mulheres autistas.

REFERÊNCIAS

ARRETCHE, Marta. **Políticas sociais no Brasil**. São Paulo: UNESP, 2018.

BARGIELA, Sarah; STEWARD, Rebecca; MANDY, William. **The experiences of late-diagnosed women with autism spectrum conditions**. Journal of Autism and Developmental Disorders, 2016.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** de 1988.in https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/constituicao1988. Acesso em novembro de 2025

BRASIL. **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012**. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Brasília, DF: Presidência da República, 2012. Disponível em: planalto.gov.br. Acesso em: 10 de junho. 2026.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: planalto.gov.br. Acesso em: 11 de junho. 2026. [1]

BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.in https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em dezembro de 2025

COLLINS, Patricia Hill. **Pensamento feminista negro**. São Paulo: Boitempo, 2019.

CRENSHAW, Kimberlé. Demarginalizing the intersection of race and sex: a black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics. **University of Chicago Legal Forum**, Chicago, v. 1989, n. 1, p. 139-167, 1989.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 2019.

GOULD, Judith; WING, Lorna. The triad of impairments of social interaction: atypical autism and asocial behaviour. **Journal of Autism and Developmental Disorders**, v. 19, n. 3, p. 329-337, 1989.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2022: pessoas com deficiência e pessoas autistas**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: Portal do IBGE. Acesso em: julho 2026.

MINAS GERAIS. Lei nº 24.786, de 2024. Institui o Sistema Estadual de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo no âmbito do Estado.inhttps://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/24786/2024/?cons=1 acesso em dezembro 2025

SOUZA, Celina. **Políticas públicas: uma revisão da literatura**. Sociologias, 2006.

WERNECK, Jurema. **Racismo institucional e saúde da população negra**. 2016.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Classificação Internacional de Doenças** – CID-11. Genebra: OMS, 2022.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ribeirão das Neves
Diretoria de Ensino
Seção Pedagógica
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP - Ribeirão das Neves - MG - www.ifmg.edu.br

ATA DE DEFESA DO TCC

PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2026, às 14h00 horas, na Plataforma de Webconferência do Google Meet iniciou-se a apresentação pública do Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional, pela discente **Jéssica Aline Ferreira da Silva**, intitulado "POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES AUTISTAS EM MINAS GERAIS: uma revisão teórica sobre inclusão, acesso e vulnerabilidade", tendo como orientadora a Dra. Maria das Graças de Oliveira . O início dos trabalhos se deu com a apresentação da Banca Examinadora que foi composta pelos seguintes membros: Dra. Maria das Graças de Oliveira - Orientadora, Dr. Paulo Aparecido Tomaz e M.e. Vânia Dutra Amorim Cerbino, membros titulares. A discente iniciou sua apresentação, expondo seu trabalho durante 20 minutos. Os membros da banca apresentaram seus questionamentos e sugestões que foram respondidos pelo discente. A seguir, a Banca Examinadora reuniu-se, sem a presença do discente e do público, para fazer a avaliação final do trabalho apresentado. Em conclusão, a Banca Examinadora deliberou que o Trabalho de Conclusão de Curso foi:

() Aprovado.

(x) Aprovado com ressalvas*.

() Reprovado.

O conceito atribuído ao TCC foi A e a nota 7**5,0 (setenta e cinco) pontos**. Eu, Maria das Graças de Oliveira, Presidente da Banca Examinadora, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais membros da Banca.

Dra. Maria das Graças de Oliveira

Dr. Paulo Aparecido Tomaz

M.e. Vânia Dutra Amorim Cerbino

Ribeirão das Neves, 28 de agosto de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Vania Dutra Amorim Cerbino**, **Assistente de Aluno**, em 09/09/2026, às 10:13, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aparecido Tomaz**, **Professor**, em 09/09/2026, às 11:07, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira**, **Professora**, em 14/09/2026, às 15:29, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador **2875059** e o código CRC **2DE99985**.

23713.001127/2026-52	2875059v1